

Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa.
Eleição da Assembleia da República – 18 de maio de 2025.

Exmo.(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa, na freguesia de São João Baptista, que funcionará no Centro Cultural, **no dia 18 de maio de 2025.**

Em conformidade com o estabelecido no n.º 4, do art.º 44.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.

Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, deve comunicar tal facto ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar até 3 dias antes do ato eleitoral, justificando, fundamentadamente, essa impossibilidade (art.º 47.º, n.ºs 5, 6 e 7, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio).

Nesta oportunidade cumpre salientar que os membros de mesa são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da eleição e no dia seguinte, não perdendo, por esse motivo, nenhum dos seus direitos ou regalias, incluindo o direito à retribuição, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções (art.º 48.º, n.º 5, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio). A finalizar, mais se informa que, no próximo dia 18 de maio, V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da Secção de Voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, com vista a que se possa dar início às operações eleitorais às 8.00 horas.

Com os melhores cumprimentos

Entroncamento, 29 de abril de 2025

A Presidente da Câmara Municipal